

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande - FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, conforme convocação do Presidente do Conselho de Administração, reuniu-se o colegiado, estando presente os membros **Alex Luís Hiath Salvador, Alexsandro Dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues**. Para compor a mesa da reunião, foram convidados o Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Victor Lopes Schiavetti, e o Secretário Adjunto de Gestão Previdenciária, Sr. Ricardo Pereira da Silva, que foi nomeado para secretariar os trabalhos. Dando início a sessão, às 14h, o Presidente declarou a reunião aberta e apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente conforme segue:

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, e demais legislações posteriores, os conselheiros procederam à análise da listagem apresentada no Memorando, devidamente subscrito pelo Diretor do Departamento de Benefícios, contendo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria, e processos de pensões submetidos à apreciação. Abaixo, relação dos respectivos processos administrativos:

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 1) Nº 08438/2025-D | 7) Nº 10752/2025-D |
| 2) Nº 03273/2025-D | 8) Nº 03184/2024-D |
| 3) Nº 07825/2025-D | 9) Nº 01043/2024-D |
| 4) Nº 07820/2025-D | 10) Nº 16379/2025-D |
| 5) Nº 12055/2025-D | 11) Nº 09946/2025-D |
| 6) Nº 17991/2025-D | 12) Nº 13728/2025-D |

Após a devida análise de cada caso, os membros do colegiado manifestaram sua anuência quanto às aposentadorias e pensões relacionadas, procedendo às respectivas rubricas nos processos administrativos. Referente ao Processo nº 8438/2025, o Conselheiro Sr. Gildo manifestou discordância quanto à incorporação do valor correspondente à função gratificada ao benefício concedido. Os demais membros presentes aprovaram a matéria, considerando que o valor do benefício não apresenta irregularidade quanto à vinculação à remuneração da função gratificada, tendo em vista o atendimento aos requisitos de incorporação previstos na Emenda Constitucional nº 103/2019.

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da

assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte e parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.

b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.

c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento inferior a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**.

d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**.

e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento, os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, essa ocorrerá através do fundo **SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA** com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF** após possibilidade de movimentação.

f) Aplicação automática, nos fundos de investimentos elencados abaixo, dos recursos que não possam ser tempestivamente aplicados devido aos horários, devendo ser realocados o mais brevemente possível para os fundos definidos na ata.

- **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA**
- **BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**

Os rendimentos gerados dos fundos de aplicação automática serão aplicados no fundo específico CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, a cada mês, entre os dias 15 e 30, Podendo ser mantido um valor mínimo de aplicação para manutenção de sua atividade.

g) Eventual alteração da conta corrente atualmente utilizada para o recebimento de valores devolvidos em razão da ausência de recadastramento de aposentados e pensionistas, autorizando-se, para esse fim, a transferência para conta mantida junto à

Cooperativa Sicredi, desde que previamente constatada a viabilidade técnica e obtida a aprovação da consultoria especializada contratada. Verificada a viabilidade mencionada, será possível a utilização da funcionalidade de aplicação automática de recursos disponibilizada pela referida cooperativa, com o intuito de garantir rentabilidade aos valores enquanto permanecerem indisponíveis para pagamento. Na hipótese de a consultoria concluir pela inviabilidade da aplicação automática, os valores permanecerão depositados na conta atualmente utilizada, mantida junto à Caixa Econômica Federal, devendo ser promovido, em momento oportuno, novo levantamento de opções viáveis para a aplicação automática dos referidos recursos.

3º) Ciência d

Os membros do Conselho de Investimentos analisaram as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 24/06/2025:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – maio de 2025:

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico e as laminas dos fundos de investimentos referente ao mês de **maio de 2025**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Assuntos gerais:


a) O Subsecretário destacou novamente acerca da imprescindibilidade e da relevância da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, reforçando a necessidade de certificação dos membros em sua totalidade.

b) O Subsecretário registrou que estava prevista para a presente reunião a apresentação dos demonstrativos financeiros referentes ao exercício de 2024, conforme ocorre tradicionalmente sempre no primeiro semestre de cada ano. Entretanto, em razão de questões de saúde envolvendo familiares, a Diretora Financeira precisou antecipar suas

férias, o que comprometeu o andamento da etapa final de consolidação das informações. Após seu retorno, a profissional encontra-se nos ajustes finais para conclusão dessa consolidação, condição essencial para garantir a qualidade e a precisão da apresentação. Importa destacar que os quadros demonstrativos já se encontram finalizados, restando apenas essa etapa conclusiva sob responsabilidade da referida profissional, que também responde tecnicamente pela contabilidade do órgão e pelos esclarecimentos durante a análise dos dados. Considerando a complexidade das informações e a necessidade de garantir uma apresentação segura, clara e tecnicamente fundamentada ao conselho fiscal, posteriormente, será agendada uma reunião extraordinária para conhecer a decisão do respectivo conselho quanto aos demonstrativos financeiros do exercício de 2024.

c) O Presidente do Comitê de Investimentos esclareceu e apresentou aos membros do Conselho de Administração a justificativa apresentada pela distribuidora Privatiza quanto à decisão de realizar o resgate total do fundo AZ Quest FIA, divergindo da solicitação formal de resgate parcial através do Ofício nº 099/2025/SEFIN-74. Conforme deliberado em ata do Conselho de Administração de maio de 2025, o resgate deveria ser total apenas se as cotas do fundo estivessem acima da margem de segurança de 2,00%; caso contrário, deveria ser realizado resgate parcial. Ressalta-se que, apesar da divergência de execução, o resgate total realizado não resultou em prejuízo financeiro, tendo sido, inclusive, vantajoso para o RPPS. Todavia, cabe esclarecer que o controle das aplicações realizado pelo FPGPREV baseia-se nas datas reais de aplicação. Durante o período em que as aplicações estavam vinculadas ao CNPJ do IPMPG, os registros refletiam corretamente as datas individuais de cada aporte. Entretanto, com a transformação institucional do IPMPG em FPGPREV, foi verificado que a administradora BEM DTVM passou a consolidar todas as cotas sob uma única data de aplicação, vinculada ao novo CNPJ do FPGPREV. Essa alteração na forma de registro não é refletida nos extratos mensais disponibilizados, motivo pelo qual a equipe técnica não teve conhecimento da consolidação das datas no momento da solicitação de resgate. Assim, as decisões foram tomadas com base nas informações disponíveis, que indicavam múltiplas aplicações com datas distintas, como ocorria sob o CNPJ anterior. Considerando que a distribuidora não comunicou ao FPGPREV a inconsistência nas datas de aplicação e, ainda assim, executou o resgate total, será formalizada, inicialmente, consulta à consultoria de investimentos, a fim de avaliar tecnicamente as implicações da situação. Posteriormente, os apontamentos serão encaminhados à Procuradoria Consultiva do Município para análise jurídica e orientação quanto às providências cabíveis, mediante processo administrativo;

d. O Presidente do Comitê de Investimentos informou que os membros do Comitê de Investimentos estão monitorando o limite estabelecido no art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, no que se refere à posição no fundo CAIXA CONSUMO FIA. Considerando que o fundo apresenta desvalorização persistente de suas cotas há período significativo, a possibilidade de desenquadramento passivo reforça os estudos já em andamento sobre o eventual resgate com realização de prejuízo, conforme fundamentado na Nota Técnica nº 296, publicada em 29 de dezembro de 2023.

e. O membro Gildo sugeriu que constasse nos recibos de pagamentos um lembrete relacionado a prova de vida obrigatória. 

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram por unanimidade a aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 17:30 horas. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo_ seguido pelos demais presentes.

GILMAR ~~AUGUSTO~~ GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

VICTOR ~~LOPES~~ SCHIAVETTI
Presidente do Comitê de Investimentos

ALEX LUIS ~~HIATH~~ SALVADOR
Membro do Conselho de Administração

ALEXSANDRO ~~DOS~~ SANTOS
Membro do Conselho de Administração

BIANCA ~~ROCHA~~ DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

GILDO ~~FRANCISCO~~ GUMARÃES
Membro do Conselho de Administração

LUCAS ~~EVANGELISTA~~ RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração